

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**DECRETO N° 014/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DO MUNICIPIO- ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** A Portaria N.º 66, De 31 De Março De 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa N.º 05, De 24 De Junho De 2019, Da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

**DECRETA:**

Capítulo I

Da Instituição do Comitê de Governança e Gestão

**Art. 1º.** Fica Instituído o comitê de governança e gestão do poder executivo do município de NOME DO MUNICIPIO-BA, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O comitê de governança e gestão do poder executivo do município de NOME DO MUNICIPIO - BA CGG/PMX - atuará em temas de governança pública e na implementação do modelo de excelência em gestão em transferências da união- MEG-tr, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo chefe do poder executivo municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A5AD233A96EC7A6AAF90B48750E026B

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Capítulo II

### Das Definições

**Art. 2º** Para fins deste Decreto considera-se:

- Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- Modelo De Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;
- Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMX.

## Capítulo III

### Da composição do Comitê de Governança e Gestão

**Art. 3º** O Comitê de Governança e Gestão será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

- I – Secretaria De Planejamento;
- II – Secretaria de Assistência Social;
- III Secretaria de Saúde;
- IV – Secretaria de Administração;
- V – Secretaria de Esporte;
- VI – Secretaria de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA N°. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



- VII – Secretaria Cultura e Turismo;
- VIII - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- IV – Secretaria Municipal de Transportes.

- 1º Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão - CGG/PM - este será coordenado por membro por ele designado.
- 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão - CGG/PM - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

## Capítulo IV

### Das Competências do Comitê de Gestão e Governança

**Art. 4º** Compete ao Comitê de Governança e Gestão - CGG/PM:

- I – Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;
- II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;
- III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

**Parágrafo único.** O Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMX - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

**Art. 5º** As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

## Capítulo V

### Disposições Finais

**Art. 6º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pela gerência planejamento e gestão pública, ouvida a procuradoria geral do município, no âmbito de sua competência.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Eder São Pedro Menezes".

EDER SÃO PEDRO MENEZES  
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA N°. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

